



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXPEDIENTE

De 12 a 25/11/2024

➤ Foi recebido por esta Comissão:

Da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO):

Calendário de tramitação de projetos de lei de créditos adicionais

PLN'S: 23, 24, 27 a 38/2024-CN - (Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

- Data do despacho: 25/11/2024

- Publicação em avulso eletrônico: de 25/11/2024 a 25/11/2024

- Apresentação de emendas: de 25/11/2024 (15h) a 26/11/2024 (12h)

- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 26/11/2024 (12h) a 26/11/2024 (14h)

- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 26/11/2024 (14h) a 28/11/2024 (14h)

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

➤ Foram feitas as seguintes designações de relatoria no dia 26/11/2024 :

Ao Deputado Arlindo Chinaglia

PL 3540/2024

do Sr. MAURICIO NEVES - Institui a dedução de despesas com a compra de aparelhos auditivos no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas e dá outras providências.

Ao Deputado Daniel Agrobom

PL 3714/2024

do Sr. DAVID SOARES - Altera o art. 18, no inciso XI da Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para garantir o direito à cadeira de rodas.

PL 4079/2024

do Sr. CORONEL CHRISÓSTOMO - Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) para dispor sobre a obrigatoriedade da presença de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em comícios e eventos de natureza eleitoral.

À Deputada Daniela Reinehr

PL 3735/2024 do Sr. AUGUSTO PUPPIO - Dispõe sobre a política nacional de apoio aos entes subnacionais, que criem programas referentes aos jogos olímpicos e paralímpicos nas escolas de seus respectivos sistemas de ensino.

PL 3896/2024 do Sr. CORONEL MEIRA - Estabelece normas para a prevenção e combate à violência política contra pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

À Deputada Dayany Bittencourt

PL 3460/2024 da Sra. ROGÉRIA SANTOS - Equipara a discopatia degenerativa às deficiências físicas e intelectuais, em todos os seus efeitos jurídicos.

PL 3832/2024 do Sr. DR. FERNANDO MÁXIMO - "Altera a da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para garantir prioridade no acesso às vagas em estabelecimentos da rede pública de educação básica, inclusive creches."

Ao Deputado Geraldo Resende

PL 3844/2024 do Sr. AMOM MANDEL - Institui o Programa Nacional de Apoio ao Deslocamento de Pessoas com Deficiência para Tratamento Médico.

Ao Deputado Marcelo Queiroz

PL 3529/2024 do Sr. REIMONT - OBRIGA AS EMPRESAS DO SETOR TÊXTIL A IDENTIFICAREM AS PEÇAS DE VESTUÁRIO PRODUZIDAS COM ETIQUETAS EM BRAILE OU OUTRO MEIO ACESSÍVEL QUE ATENDA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, BEM COMO A DISPONIBILIZAREM INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PRODUTO POR MEIO DE QR CODE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 3912/2024 do Sr. NIKOLAS FERREIRA - Institui programa de oferta de cursos de extensão em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para famílias de crianças surdas em universidades e institutos federais e cria o Selo de Inclusão para empresas que promovam medidas de apoio à participação dos trabalhadores nesses cursos.

À Deputada Maria Rosas

PL 4062/2024 do Sr. RAIMUNDO SANTOS - Institui o "Programa Nacional de Emprego e Apoio para Mães Atípicas".

Ao Deputado Paulo Alexandre Barbosa

PL 3905/2024 do Sr. CLODOALDO MAGALHÃES - Dispõe sobre a concessão de desconto nas passagens aéreas para acompanhantes de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelece regras para o transporte aéreo acessível no Brasil, e define a obrigatoriedade de disponibilização clara e acessível do procedimento nos canais de venda.

À Deputada Rosangela Moro

PL 3825/2024 do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO - Dispõe sobre a disponibilização do carnê do IPTU em braile.

Ao Deputado Sargento Portugal

PL 2513/2024 do Sr. OTONI DE PAULA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de audiodescrição nas arenas esportivas para espectadores com deficiência visual.

PL 3883/2024 do Sr. LEONARDO GADELHA - Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para tornar obrigatória a utilização de recursos de autodescrição, na forma que especifica.

Ao Deputado Thiago Flores

PL 2179/2024

do Sr. RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Altera a Lei 12.764, de 27 de setembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990" para estabelecer o direito ao uso de pulseira de identificação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes durante o atendimento nas instituições de saúde.

➤ **Orientações para a Reunião de Comparecimento da Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sra. Macaé Evaristo dos Santos Terça-feira, 3/12/24, das 14 às 17h, no Plenário 13:**

1. A lista de inscrição para os debates será feita exclusivamente pelo INFOLEG parlamentar e será aberta **às 13h** (uma hora antes do horário da Reunião). A inscrição será encerrada quando o primeiro inscrito iniciar sua fala ou a critério da Presidência.
2. Haverá uma **lista única** para os debates, visando a organização e a divulgação da ordem dos debates. Assim, todos poderão acompanhar a sequência das intervenções com facilidade pelo Infoleg.
3. Inicialmente, será concedida a palavra à Sra. Ministra por 30 minutos, prorrogáveis por mais 15 e sem apartes.
4. Findo o discurso, será concedida a palavra ao Presidente da CPD e à autora do Requerimento, Deputada Rosângela Moro, pelo **prazo improrrogável de 5 minutos**, observado o art. 102, §2º do Regimento Interno.
5. Em seguida, serão chamados os membros inscritos, respeitada a ordem de inscrição. Por fim, serão chamados os deputados não-membros. Todos os inscritos terão o **prazo improrrogável de 3 minutos** para fazer sua intervenção.
6. A cada bloco de 5 falas dos(as) deputados(as), será concedida a palavra à Ministra para respostas pelo prazo de 15 minutos.
7. O tempo de Comunicação de Liderança poderá ser solicitado e adicionado ao tempo de interpelação, **desde que respeitada a ordem de inscrição, não podendo ser usado para se obter preferência em relação aos demais inscritos.**

8. O tempo de liderança dos Partidos que compõem um Bloco Parlamentar, conforme regulamentado no art. 89, poderá ser usado pelo Líder ou por Vice Líder do Bloco, podendo, no entanto, ser dividido entre os Vice-Líderes devidamente designados pelo Líder do Bloco.
9. Os Vice-Líderes que quiserem usar o tempo de Comunicação de Liderança deverão enviar a delegação para o e-mail SDR da Comissão (sdr.cpd@camara.leg.br), **a partir das 13h.**
10. O(A) parlamentar que não estiver presente no momento em que seu nome for chamado perderá definitivamente a inscrição.
11. Será possível a permuta entre os(as) inscritos(as) desde que ambos(as) estejam de acordo.